

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

Urânia, 16 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 553/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2025

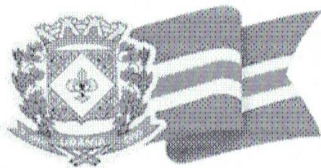
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, objetivando o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado pela entidade para o exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.809/2025, e dá outras providências".

O referido Termo de Fomento tem por finalidade viabilizar a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia à população do Município e região, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, garantindo atendimento digno, contínuo e de qualidade aos munícipes, especialmente à parcela mais vulnerável da sociedade.

Ocorre que, após a celebração do Termo de Fomento nº 006/2025 e, sobretudo, a partir da efetiva regularização jurídica e fiscal da entidade, a Irmandade assumiu novos compromissos administrativos, trabalhistas e previdenciários, que impactaram significativamente sua capacidade financeira. A partir desse processo de regularização, todos os encargos passaram a ser rigorosamente cumpridos, com destaque para as obrigações incidentes sobre a folha de pagamento, notadamente os recolhimentos de INSS e FGTS de seus empregados, que, atualmente, encontram-se em dia.

Registre-se, ainda, que, com o objetivo de sanear passivos pretéritos e assegurar a plena regularidade fiscal da instituição, foram firmados dois parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil. Tais ajustes foram imprescindíveis para a obtenção das certidões de regularidade necessárias à manutenção de parcerias com o Poder Público e à continuidade da prestação dos serviços de saúde, mas implicaram elevação das despesas fixas mensais da entidade.

Nesse contexto, o valor originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 006/2025 mostrou-se insuficiente para fazer frente ao conjunto das obrigações assumidas, sem prejuízo do adequado cumprimento do Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2025. A entidade filantrópica, ao passar a observar integralmente todas as exigências legais relativas a encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

tributários e previdenciários, viu-se diante da necessidade de complementar o financiamento das ações previstas, sob pena de comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Diante desse cenário, o Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a celebrar aditivo de valores ao Termo de Fomento nº 006/2025, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de modo a assegurar a execução integral do Plano de Trabalho para o exercício de 2025, bem como a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia.

Cumpra salientar que a proposição respeita os princípios da legalidade, da eficiência, da moralidade e da continuidade do serviço público, porquanto busca garantir a adequada aplicação de recursos públicos em serviços essenciais de saúde, executados por entidade sem fins lucrativos que atua em estreita colaboração com o Município.

Ressalte-se, por fim, que as despesas decorrentes da aprovação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável, sem causar desequilíbrio às finanças municipais.

Pelas razões expostas, certo de poder contar com a costumeira compreensão e elevado espírito público dos Nobres Vereadores, submeto o incluso Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, rogando pela sua célere aprovação.

Ademais, considerando que esta Câmara Municipal se encontra em período de recesso parlamentar, solicito a Vossa Excelência que, na forma regimental, seja convocada sessão extraordinária para apreciação do presente Projeto de Lei, em razão da relevância e urgência da matéria, diretamente relacionada à manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460418
34

Assinado de forma digital por
APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Data: 2025.12.16 14:15:36
-03'00

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, objetivando o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado pela entidade para o exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.809/2025, e dá outras providências.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o exercício de 2025.

Art. 2º O aditivo ao Termo de Fomento será celebrado nos termos do Termo de Fomento nº 006/2025 autorizado pela Lei Municipal nº 3.809/2025, para a execução do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, durante o exercício de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.
Urânia, 16 de dezembro de 2025.

APARECIDO FAZZIO
FAZZIO:73446041834
6041834

Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:73446041834
Dados: 2025.12.16 14:16:04 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 126, 25
DE 16, 12, 25
Horário: 14:55 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
Isaque de Araujo Lucena
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 554/2025

Urânia, 16 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 067/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que "Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O referido crédito adicional especial, no valor de até R\$ 53.200,08 (cinquenta e três mil e duzentos reais e oito centavos), cujo saldo foi reprogramado considerando os impedimentos técnicos de emendas parlamentares impositivas municipais propostas em 2024 para 2025, será custeado por meio de anulações parciais de dotações orçamentárias.

Ademais, considerando que esta Câmara Municipal se encontra em período de recesso parlamentar, solicito a Vossa Excelência que, na forma regimental, seja convocada sessão extraordinária para apreciação do presente Projeto de Lei, em razão da relevância e urgência da matéria, diretamente relacionada à manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

Na certeza da habitual atenção e pronta acolhida, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO

FAZZIO:734460

41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2025.12.16 14:45:35
-03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 53.200,08 (cinquenta e três mil e duzentos reais e oito centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 021101 ATIVIDADES ESPORTIVAS

Ficha: 569 27.812.0009.2819.0000 - Gestão na Prom. das Ativ.Cult., Esportivas e Tur....53.200,08

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R\$ 53.200,08 (cinquenta e três mil e duzentos reais e oito centavos) na forma do artigo anterior, cujo saldo foi reprogramado considerando os impedimentos técnicos de emendas parlamentares impositivas municipais propostas em 2024 para 2025, será coberto por anulação de dotações, sendo:

Anulação:

Local: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 462 - 99.999.9999.0999.0000 - Reserva de Contingência.....-53.200,08

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025, bem como, para as peças aprovadas vigentes para o exercício de 2026.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 16 de dezembro de 2025.

APARECIDO

FAZZIO:73446041834

Assinado de forma digital por
APARECIDO FAZZIO:73446041834
Dados: 2025.12.16 14:46:02 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCOLO Nº 127, 25
DE 16, 12, 25
Horário: 14 55 Hrs.

CAMARA MUNICIPAL
URANIA
Isaque de Araujo Lucena
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 555/2025

Urânia, 16 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 068/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que "Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O referido crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 3.000.00 (três mil reais), será custeado por meio de anulações parciais de dotações orçamentárias.

Ademais, considerando que esta Câmara Municipal se encontra em período de recesso parlamentar, solicito a Vossa Excelência que, na forma regimental, seja convocada sessão extraordinária para apreciação do presente Projeto de Lei, em razão da relevância e urgência da matéria, diretamente relacionada à manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

Na certeza da habitual atenção e pronta acolhida, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2025.12.16
14:47:38 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 568 - 10.301.0011.2014.0000 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação de dotações, sendo:

Anulação:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 490 - 10.301.0011.2014.0000 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde.....-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025, bem como, para as peças aprovadas vigentes para o exercício de 2026.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 16 de dezembro de 2025.

APARECIDO
FAZZIO:734460418
34

Assinado de forma digital por
APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Data: 2025.12.16 14:47:54
-03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº 128, 25
DE 16, 12, 25
Horário: 14 55 Hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
POLO R. LEGISLATIVA
Isaque de Araujo Lucena
Diretor de Secretaria